**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 37/2016, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA OS SEGUINTES ITENS:**

**Item 1** – Ficam **SUPRIMIDAS** do texto final do Projeto de Lei nº 37/2016 as emendas aprovadas durante a 161ª Sessão Ordinária deste Legislativo, realizada no último dia 20 de julho, salvo as emendas aditivas de nº 1, 7 e 10m de autoria dos vereadores Flávio Monte e Rui Fattori, cujas aprovações ficam mantidas.

**Item 2** – O artigo 49, inciso I, do Projeto de Lei nº 37/2016 passa a contar com a seguinte redação:

“**Art. 49 (...)**

**I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente”.**

**JUSTIFICATIVAS:**

Relativamente às emendas ora suprimidas, após debates, entendeu-se por bem desconsiderar todas aquelas já aprovada até então, exceto as emendas aditivas de nº 1, 7 e 10, que deverão ser mantidas.

Com relação à modificação trazida ao artigo 49, I, o texto original é incompatível com as recomendações dos órgãos de controle, deliberando-se, portanto, por reduzir o percentual respectivo, salvo melhor juízo do Nobre Plenário.

**SALA DAS SESSÕES**, 26 de julho de 2016.